



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 391/2020

Maceió, 10 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-050

19/06/2020
Joishh

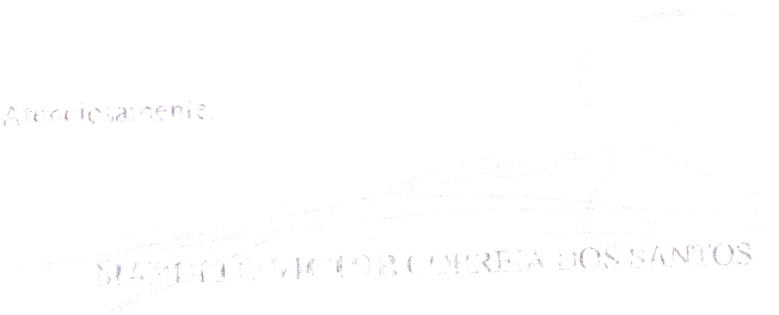
Assunto: Encaminhamento do REQUERIMENTO Nº 561/2020.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia do **REQUERIMENTO Nº 561/2020**, de autoria da Deputada **JÓ PEREIRA**, aprovado nesta Casa Legislativa.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, mea apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 28 / 05 / 2020

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
PRESIDENTE GABINETE DA DEPUTADA JÓ PEREIRA

REQUERIMENTO

504/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE ALAGOAS:

ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 04 / 06 / 2020

Senhor Presidente,

PRESIDENTE

Requiro nos termos do artigo 160, inciso I do Regimento Interno, que o Poder Legislativo, provoque o Governador do Estado, para garantir com a máxima urgência a prioridade na realização do teste da COVID-19, a vacinação contra gripe e o fornecimento de EPI para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que atuam nos serviços de saúde e nos demais locais de atendimento no Estado de Alagoas.

Os profissionais do SUAS vem atuando visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, em apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos.

As medidas requeridas são extremamente necessárias pois são de suma importância para os profissionais que trabalham diariamente em unidades de saúde e em postos de atendimento em todo o Estado de Alagoas, tenham um diagnóstico rápido e prioritário, visando combater o avanço do vírus COVID-19 e a proteção de sua vida e dos usuários do sistema SUAS, diante da grande exposição, além de fornecer insumos para controlar a gripe.

Além de ser medida extremamente importante para preservar a vida e a saúde desses profissionais, com o diagnóstico rápido e preciso, evitamos que eles possam ser vetor de contágio para outros setores de frente a atendimento de áreas quando do retorno o atendimento presencial.

Por essas razões, senhor presidente, é que requiro nos termos regimentais a provocação do Chefe do Executivo Estadual, para que seja a disposição para todas as quaisquer dúvidas, renovando meus sinceros respeito e me colocando à disposição de Alagoas, para juntos enfrentarmos esse pandemia que nos assina, assim como, quando tudo isso passar, reconstruirmos e recomeçarmos.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ,
DE _____ DE 2020.

APPROVADO

Em 09 / 06 / 2020

PRESIDENTE

JÓ PEREIRA

DEPUTADA ESTADUAL

MANOEL VICTOR OLIVEIRA SANTOS
PRESIDENTE

PROTÓCOLO GERAL 674/2020
Data: 26/05/2020 - Horário: 11:24
Legislativo